



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 24

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 10 de agosto de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 - PORTARIA Nº 0234/2010-GSEFAZ, DE 07/07/2010 - ALTERA a portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010, que autoriza as construtoras relacionadas a emitir Nota Fiscal Avulsa com diferimento do recolhimento do ICMS para o momento do respectivo pagamento da despesa por parte da Administração Pública do Estado do Amazonas. **(Normas Complementares AO DECRETO Nº 29674 DE 05/03/2010 e DECRETO Nº 20686 DE 28/12/1999)**

1 - CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.307.764/0001-24 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);

2 - CONSTRUTORA ETAM LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.840/0001-31 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);

3 - W.P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.959/0001-40 (Portaria nº 0080/2010-GSEFAZ, de 11/03/2010);

4 - CONSTRUTORA SOMA LTDA ., inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.713/0001-11 (PORTARIA Nº 0234/2010-GSEFAZ, DE 07/07/2010).

Nos termos do inciso I do § 5º do art. 242 do Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 29674, de 05 de março de 2010, **quando da liquidação da despesa, os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão efetuar a retenção do ICMS devido, adotando a carga tributária de 5,1 % (cinco inteiros e um décimo por cento) sobre o valor da operação.**

OBS: A NOTA FISCAL a ser apresentada pelas referidas empresas será NOTA FISCAL AVULSA.



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria Executiva do Tesouro

2 - RELAÇÃO DOS ORGÃOS PARA FIRMAR CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO CEDEP – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CNPJ Nº 07.232.304/0001-23, CONFORME RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009-SEFAZ PARA O EXERCÍCIO DE 2010/2011, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03/08/2010.

ÓRGÃOS :

- CETAM**
- SEJEL**
- UEA**
- DPE**
- PC AM**
- FMT AM**
- FUNDAÇÃO HEMOAM**
- SEPROR**
- AFEAM**
- SEJUS**
- SETRAB**
- PGE**
- SDS**
- SPF**
- SEAD**
- SRMM**
- CASA CIVIL**
- CASA MILITAR**
- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
- OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**
- COSAMA**
- FUAM**

2.1 Formalizar PROCESSO ADMINISTRATIVO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Instituição credenciada (CEDEP) na contratação de Instituição especializada no recrutamento e seleção de estagiários com base no Edital de Credenciamento nº 001/2009-SEFAZ, fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nr. 8.666/93.

DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

- Solicitação da contratação da Instituição (CEDEP) para recrutamento e seleção de estagiários;
- Projeto Básico, conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Edital de Credenciamento;
- Minuta da Portaria de Inexigibilidade conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Minuta do Termo de Contrato conforme minuta- padrão do sistema e-compras;
- Portaria de Credenciamento;
- Normativo nº 004/2009-GSEFAZ/GSEPLAN//GSEA/GCGE
- Cédula de Identidade dos representantes da Instituição;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS;
- Demais documentos previstos nos artigos 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93;
- Registro no sistema e-Compras;
- Encaminhar à Comissão Geral de Licitação para fins de emissão de Parecer e aprovação da Minuta da Portaria.
- Registro no sistema e-Compras para finalização do processo eletrônico.
- Publicação da Portaria de acordo com a Minuta do ato aprovada pela CGL, respeitando o prazo de 03 (três) para RATIFICAR e 05 (cinco) para publicar na Imprensa Oficial.

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial